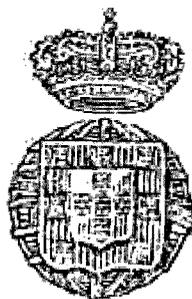


GAZETA

DE J A



DO RIO

NEIRO.

SABBADO 13 DE FEVEREIRO DE 1819.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

PROTÓCOLO

Assignado em Aix-la-Chapelle, a 15 de Novembro de 1818, pelos Plenipotenciarios das Cortes de Austria, França, Grã Bretanha, Prussia e Russia.

OS Ministros da Austria, da França, da Grã Bretanha, da Prussia, e da Russia, em consequencia da troca das ratificações da Convenção assignada a 9 de Outubro, relativa á evacuação do territorio Francez pelas tropas estrangeiras, e depois de se haverem dirigido respectivamente as notas, das quaes vão juntas as Copias, se ajuntarão em conferencia, para tomar em consideração as relações, que se devem estabelecer, no actual estado de cousas, entre a França, e as Potencias, que assignarão o Tratado de Paz de 20 de Novembro de 1815 — relações que, segurando á França o lugar, que lhe pertence no systema da Europa, a liará mais estreitamente com as vistas pacificas e benevolas, em que todos os Soberanos tomão parte, e consolidarão deste modo a tranquillidade geral.

Depois de pezarem maduramente os principios conservadores dos grandes interesses, que constituem a ordem de cousas estabelecida na Europa sob os auspícios da DIVINA PROVIDENCIA, pelo Tratado de Paris de 20 de Maio de 1814, o Recesso de Vienna, e Tratado de Paz do anno de 1815, em consequencia as Cortes, que assignão o presente Acto, unanimemente reconhecem e declaram —

1. Que estão firmemente resolvidas a

nunca se desviarem, quer em suas reciprocas relações, quer naquellas que as ligão com outros estados, dos principios de intima união, que até agora tem decidido todas as suas relações e interesses communs — união, que tornão mais forte e mais indissolvel os laços de fraternidade Christã, que os Soberanos formarão entre si.

2. Que esta união, que he tanto mais real e duravel, porque não depende de interesse algum separado, nem de combinação temporaria, sómente pôde ter por objecto a manutenção da paz geral, fundada em hum religioso respeito ás obrigações contridas nos Tratados, e a todos os direitos, que delles resultão.

3. Que a França, associada ás outras Potencias pelo restabelecimento do Poder legitimo Monarquico e Constitucional, se obriga d'aqui em diante a concorrer para manter e consolidar hum systema, que deu a paz á Europa, e seguiu a sua duração.

4. Que se, para melhor conseguir o objecto acima declarado, as Potencias, que tem concorrido ao presente Acto, julgarem necessario estabelecer conferencias particulares, quer dos mesmos Soberanos, quer de seus respectivos Ministros e Plenipotenciarios, para tratarem em commum de seus proprios interesses, emquanto dizem respeito ao objecto de suas deliberações actuaes, em cada occasião fixar-se-ha de antemão por communicações diplomaticas o tempo e o lugar das ditas conferencias; e que no caso de terem aquellas conferencias por objecto negocios particularmente ligados com os interesses dos outros Estados da Europa, sómente terão lugar em consequencia de hum con-

vite formal da parte daquelles Estados, a que os ditos negocios forem relativos, e reservando expressamente o seu direito de ter parte nellas directamente, quer em pessoa, quer pelos seus Plenipotenciarios.

“ 5. Que as resoluções contidas no presente Acto se farão saber a todas as Cortes da *Europa* pela declaração junta, que será considerada como sancionada pelo Protocolo, e formando parte d'elle.

“ Dada em quintuplo, e respectivamente trocada no original, pelos Gabinetes que assignão.

“ *Aix-la-Chapelle* 15 de Novembro de 1818. „

(Assignados) { METTERNICH. HARDENBERG.
RICHELIEU. BERNSTORFF.
CASTLEREAGH. NESSELRODE.
WELLINGTON. CAPO D'ISTRIA.

DECLARAÇÃO.

Agora que a pacificação da *Europa* está completa, pela resolução de retirar as tropas estrangeiras do territorio *Francez*; e agora que findão aquellas medidas de precaução, que deploraveis acontecimentos tornarão necessarias, os Ministros e Plenipotenciarios de Suas Magestades o Imperador d' *Austria*, o Rei de *Franga*, o Rei da *Grã Bretanha*, o Rei da *Prussia*, e o Imperador de todas as *Russia*, receberão ordens de seus Soberanos, para fazerem saber a todas as Cortes da *Europa* os resultados de sua reunião em *Aix-la-Chapelle*, e para isso publicarem a seguinte declaração: —

A Convenção de 9. de Outubro, que regulou definitivamente a execução das obrigações accordadas no Tratado de paz de 20. de Novembro de 1815, he considerada pelos Soberanos, que a ella concorrerão, como o remate da obra da paz, e o complemento do systema politico destinado a segurar a sua solidez.

A intima união estabelecida entre os Monarcas, que são partes integrantes deste systema, pelos seus proprios principios, não menos que pelos interesses dos seus povos, offerce á *Europa* o mais sagrado penhor da sua futura tranquillidade.

O objecto desta união he tão simplès como grande e saudavel. Ella não tende a alguma nova combinação politica — a mudança alguma nas relações sancionadas pelos Tratados existentes. Tranquilla e constante em seus passos, não tem outro objecto mais do que a manutenção da paz, e a segurança daquellas transacções, sobre as quaes a paz se fundou e consolidou.

Os Soberanos, formando esta augusta união,

considerão como base fundamental sua invariavel resolução de nunca se desviarem, quer entre si, quer em suas relações com outros Estados, da mais rigorosa observancia dos principios do direito das nações; principios, que em sua applicação a hum estado de paz permanente, só pôdem effectuar gradualmente a independência de cada governo, e a estabilidade da associação geral.

Fieis a estes principios, os Soberanos os guardarão igualmente naquellas conferencias, a que forem presentes pessoalmente, ou naquellas, que se fizerem entre os seus Ministros; já tenham por objecto discutir em commum seus proprios interesses, já tomem conhecimento de questões, em que outros governos reclamem formalmente sua intervenção. O mesmo espirito, que dirigir seus conselhos, e reinar em suas communicacões diplomaticas, presidirá tambem ás ditas conferencias; e o descanso do mundo será constantemente o seu motivo e o seu alvo.

Com estes sentimentos os Soberanos consummárão a obra, a que forão chamados. Elles não cessarão de trabalhar pela sua confirmação e perfeição. Elles reconhecem solemnemente que as suas obrigações para com DEOS, e para com os povos, que elles governão, lhes torna indispensavel dar ao mundo, quanto está em seu poder, hum exemplo de justiça, de concordia, e de moderação; felizes em poderem consagrar daqui em diante todos os seus esforços a proteger as acções de paz, a augmentar a prosperidade interna de seus Estados; e a despertar aquelles sentimentos de religião, e de moral, cujo imperio a desgraca dos tempos enfraqueceu de sobra.

Aix-la-Chapelle, 15 de Novembro de 1818.

(Assignados) { METTERNICH. HARDENBERG.
RICHELIEU. BERNSTORFF.
CASTLEREAGH. NESSELRODE.
WELLINGTON. CAPO D'ISTRIA.

Stockolmo 3. de Novembro.

O General *Moreno*, Embaixador de *Hespanha* nesta Corte, recebeu agora credenciaes de Sua Alteza a Infanta de *Lucca*, como seu Ministro Plenipotenciario na Corte da *Suecia*.

O novo Secretario de legação *Hespanhol*, *M. Torres*, chegou aqui de *Haya*.

Huma fonte descoberta na vizinhança de *Foenkoeping* attrahio o anno passado huma sensação extraordinaria no reino. Pertende-se que a virtude desta fonte para curar todas as doenças humanas foi revelada a huma mulher alli.

residente, pela voz de hum ente invisivel; e esta revelação appareceu impressa em 30 paginas. Os doentes correm a ella de todos os districtos sessenta legoas ao Norte de *Stockolme*, e mesmo da *Noruega*; toda a visinhança corre a ella em tropel, e muitos venderão quanto tinhão para poder visita-la. Por todas as estradas se encontram carros carregados desta agoa preciosa; vende-se em todas as Cidades, e aqui em *Stockolmo* paga-se a garrafa pelo mesmo preço que o vinho. Porém não se aponta hum doente, que com ella se tenha curado, e a analyse chimica, que anda impressa, mostra que não he mais do que boa agoa pura. No mez de Julho passado houve em *Lynsas* hum cerimonia, para consagra-la formalmente, sob o nome de *Fonte Milagrosa*, em cuja occasião se celebrou o Officio Divino.

Bruxellas 17 de Novembro.

O Imperador da *Russia* se espera esta tarde, assim como o Rei de *Prussia*, para jan-

tar com Suas Altezas Reaes o Principe e Princeza de *Orange*. Suas Magestades lão de demorar-se tres ou quatro dias; dizem que a sua partida está fixada para 21, em que hão de voltar a *Aix-la-Chapelle*. Sua Magestede a Imperatriz viuva da *Russia* provavelmente nos deixará a 20; amará 18, haverá segunda festa, dada pelo nosso Rei aos Soberanos, que se esperão hoje aqui.

Novembro 18.

Esta manhã a Imperatriz da *Russia* se foi, em grande estado, em hum coche a 6, ao palacio do Rei, cumprimentar a Rainha pelo dia dos seus annos. O libertador de *Portugal* e da *Hespanha* — o herce de *Waterloo* — o Duque de *Wellington*, entrou nas nossas muralhas com grande numero de Generaes e Officiaes superiores de diferentes nações. Ha muitos annos que *Bruxellas* não se via tão brilhante e tão animada como neste momento. Sua Magestade o Rei da *Prussia* ainda não chegou, mas espera-se a cada momento.

NOTÍCIAS MARITIMAS. ENTRADAS.

Dia 9 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 10 dito. — *Anvers*; 82 dias; B. Franc) *La Petite Socie*, M. Muterse, C. a M. Reidy, farinha, genebra, queijos, manteiga, vidros, prezuntos, biscuito e feijão.

Dia 11 dito. — *Arribada*; G. Franc. Geres, M. André Maria; vem da pesca das baleias. — *Gernesey*; 62 dias; E. Ing. Polpero, M. Peter Ducheman, C. a Lebreton, vinho, manteiga, cidra, cerveja e sabão. — *Rio de S. João*; 2 dias; L. Santo Ignacio, M. João Antonio da Cruz, C. ao M., madeira. — Dito; dito, L. Espirito Santo, M. Fructuoso José Ribeiro, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Santa Micaela, M. João Antonio, C. ao M., dito. — Dito; 3 dias; L. Santa Rita, M. José Antonio de Andrade, C. a Jeronimo Ferreira de Souza, dito. — *Macahé*; 2 dias; L. Espirito Santo, M. João Affonso de Aguiar, C. a Lourenço Antonio Ferreira, assucar e madeira. — *Parati*; 14 dias; L. Lapa, M. Thomaz Rodrigues, C. a Francisco José da Cunha, agoardente, assucar e tabaco.

S A H I D A S.

Dia 9 do corrente. — *Ilha da Madeira*; B. Amer. Principe Eugenio, M. P. Bowers, farinha e bacalhão. — *Santos*; L. S. Vicente de Paula, M. Antonio Pinto Neto, fazendas. — Dito; L. Conceição, M. Manoel Alexandre de Vascon-

cellos, lastro. — *Parati*; L. Bom Jesus, M. Manoel José Vianna, lastro. — Dito; L. Bom fim e Santa Anna, M. José Mathias, lastro. — Dito; L. Santa Anna, M. Francisco José Pereira, lastro. — *Tagoahé*; L. Guia, M. Manoel Antonio, lastro.

Dia 10 dito. — *Rio da Prata*; F. Ing. Slancy, Com. D'Obrien. — *Lisboa*; B. Falcão; Com. o 1.º Ten. Joaquim Simões Ramos. — *Liverpool*; B. Ing. Rebeca, M. W. Wilson, arroz e algodão. — *Boston*; B. Amer. Panther, M. Henrique Oxuard, assucar, caffè e couros. — *S. Sebastião*; L. Santa Anna, M. Claudio José da Silva, cabos, alcattão e breu. — *Santos*; L. Boa fé, M. Antonio Francisco Gomes, lastro.

Dia 11 dito. — *Nova Hollanda*; T. Ing. Hibernia, Com. John Lennon, degradados. — *Maranhão*; G. Ing. Duck of Wellington, M. Malcolma Ross, algodão. — *Boston*; B. Amer. George, M. David Black, assucar e couros. — *Monte Viar*; B. Amer. Patriot, M. Elliot Woodbury, caffè, assucar e genebra. — *Ilha de Bourbon*; B. Franc. Neptunus, M. Jean Salem, fazendas e outros generos. — *Rio Grande*; B. Pujante, M. José Joaquim Pereira, lastro. — *Tagoahé*; L. Conceição, e S. Francisco de Paula, M. João Antonio Guimarães, lastro. — *Iguape*; L. Senhora do Amparo, M. José da Costa, lastro. — *Rio de S. João*; L. Santa Anna, M. Antonio Francisco, lastro.

A V I S O S.

Na loja da Gazeta se acha *Nova Sentinella contra Franc-Massões*, discurso sobre sua origem, Instituto, Segredo e Faramentis, vai addicionado com hum discurso sobre a *Philosophia dos illuminados*, e suas maximas sediciosas contra a *Religião, Soberanos, e Governos*, por 1:280 réis.

Jordão Reinaldo, Director que foi da caza d'educação, que teve em *Cumbé*, mudou-se da rua larga de *S. Joaquim*, para a rua do *Sabão*, para as cazas, de que he proprietario o *Commendador Manoel Caetano Pinto*, sitas defronte da Secretaria de Estado dos *Negocios Estrangeiros* e da *Guerra*.

Na rua *Direita*, no dia 22 de Janeiro, das portas da Igreja da *Cruz* até á esquina do largo do *Paço*, faltou hum relojo de ouro de duas caixas, de repetição surda, fabrica coberta, e trabalhado em diamante, quem o achasse, ou d'elle tiver noticia, e o queira restituir, dirija-se á caza de *Manoel José de Souza Bastos*, na rua *Direita* N.º 11, com loja de *Capella*, onde receberá de alviçaras 12:800.

Quem quizer comprar hum crioulo de idade 22 annos, bem feito, e muito sadio, cozinheiro, *Capateiro*, sabendo pagar de pé, e de cavallo, e capaz para todo o serviço, dirija-se á rua do *Espirito Santo*, caza N.º 16.

Quem quizer comprar 2 escravos hum cozinheiro, e para todo o serviço de huma caza, outro muito bom official de *Alfaiate*, (este se vende só para fóra da terra) dirija-se á rua do *Sabão*, pegado ao canto da dos *Ourives* N.º 46.

Vende-se na praia de *S. Christovão*, hum terreno com tres braças e tres palmos de frente, e sincoenta braças de funlo, com huma caza com frente para a praia; quem a pertender procure *Manoel Joaquim de Lemos*, morador no mesmo sitio.

D' *Ameroval*, rua do *Ouvidor* N.º 19, recebeu de *França* hum grande sortimento de guarnições de vestidos do ultimo gosto, çapatos de homem, e mulher de todas as cores, flores, luvas de paninho compridas, chapéos de algodão feitos segundo o ultimo gosto de *Paris*, guarnecidos de reñdas, plumas brancas e pretas; finalmente achar-se-ha na dita caza tudo o que he perizico para o ornato das *Senhoras*, meias de seda muito baratas.

Vende-se hum terreno na *Cidade Nova*, na rua das *Flores*, com 16 braças de frente, e cincoenta de fundo, livre de foro, quem o quizer comprar dirija-se á rua da praia do *Peixe* N.º 81, a *Domingos de Abreu e Silva*.

No armazem de *Carlos Durand e C.ª*, rua *Direita*, N.º 9, se acha hum sortimento de habitos grandes de *Commendadores* da *Ordem de Christo*, habitos da *Ordem de Aviz*, *crachás* da *Torre e Espada*, e de *Christo*, e habitos da mesma *Ordem*, de diferentes grandezas, e o desenho inteiramente conforme á *Lei*, perfeitamente executados, e pelos preços mais commodos.

Manoel Guedes Pinto, faz publico que foi nomeado pela *Real Junta do Commercio*, *Administrador* dos bens do fallecido *José da Costa Moniz*, residente em *Benguella*, todas as pessoas que tiverem contas com o dito fallecido, procurarão legitima-las perante o mesmo *Tribunal*, no prazo da *Lei*.

Os bilhetes da *Loteria do SANTISSIMO* da *Villa de Parati*, vendem-se em caza do *Commendador Antonio Gomes Barrozo*, e do *Tenente Francisco Lopes de Araujo*, na rua de *S. Pedro*, e na loja de louça, no canto da travessa da *Candellaria* na dita rua, a roda ha de andar impreterivelmente no dia 26 do corrente mez, e os bilhetes vendem-se até o dia 25 á noite do dito mez.

Vende-se meia legoa de terras de testada com iguaes fundos, na *Freguezia de Campo Alegre*, districto de *S. João Marcos*, correndo para o rio *Perpingtona* junto ao serrote da *Pedra selada*; e partem pela parte do Norte com *José da Silva e Sá*, e Sul com *Manoel Rodrigues Pereira*, já medidas e demarcadas, quem as quizer comprar falle com *Custodio José Ferreira Guimarães*, morador na rua de *S. Bento* N.º 22 nesta *Cidade*, e naquelle *Districto* com o *Comandante Coronel José Pedro de Magalhães Louzada*.

Custodio José Ferreira Guimarães, morador em *Maricá*, sabendo que nesta *Cidade* ha outra pessoa do mesmo nome, faz publico que de hoje em diante se fica chamando *Custodio José de Guimarães*, para evitar transtornos em suas correspondencias.

Ao *Escrivão Carlos José de Jesus* lhe faltão huns autos de inventario do falecido *Jeronimo da Costa Gonçalves*, e sua viuva *Victoria Maria de Jesus*, quem souber dos mesmos queira manifestar ao mesmo *Escrivão*.